

DECRETO Nº 1.597, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNIDADES SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
06.01.12.365.0013.2033	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 34.000,00
06.02.12.361.0016.1058	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
09.01.08.244.0017.2039	PLANTÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv.P/Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 153.000,00

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

04.01.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$ 20.000,00

05.01.04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
06.01.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
06.01.12.843.0014.0001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 49.000,00
06.02.12.306.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
06.02.12.364.0016.0002	PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO	
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamento	R\$ 4.500,00
08.01.11.691.0022.1077	APOIO TÉCNICO AS ATIVIDADES COMERCIAIS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
08.01.11.691.0022.1078	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LOCAIS E REGIONAIS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0019.1070	AQUIS. MÓVEIS, EQUIP. VEÍCULO P/SECRET. UNID. SUB	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 153.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
21 de setembro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração